



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 02 DE 16 DE AGOSTO DE 1.977.

"CONCEDE o título de "CIDADÃO DE PARINTINS", ao Deputado Federal DR: RAFAEL FARACO".

O cidadão RAIMUNDO MUNIZ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

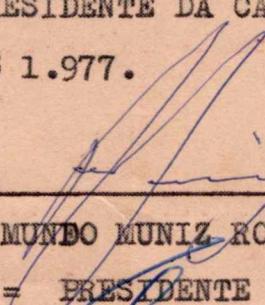
Faz saber a todos os municípios que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTIS, decretou e eu promulguei a seguinte,

L E I :

Artº 1º - Fica concedido ao Dr. RAFAEL FARACO, digníssimo Deputado Federal, o título de "CIDADÃO DE PARINTINS".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, EM 16 DE AGOSTO DE 1.977.

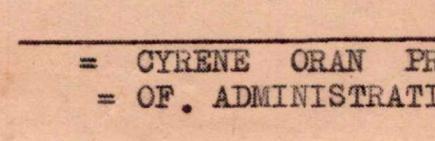

= RAIMUNDO MUNIZ RODRIGUES =

= PRESIDENTE =


= FRANCISCO SIQUEIRA NETO =

= SECRETÁRIO =

A presente Lei foi publica nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos dezesseis dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, e está registrada no livro competente.


= CYRENE ORAN PRESTES =
= OF. ADMINISTRATIVO =